

RESOLUÇÃO CoG nº. 009/09, de 13 de abril de 2009.

Dispõe sobre alteração do regulamento de transferências internas.

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em sua 5ª reunião ordinária, realizada em 13 de abril de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - O Artigo 18 da Portaria GR nº. 181/05, homologado pela Resolução CEPE nº.507/05, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18 – São transferências internas aquelas que permitem aos(às) alunos(as) mudança de seus cursos de opção inicial por outros dentro da mesma Carreira de sua Área de Conhecimento, conforme estabelecido pela relação abaixo:”

*I – Ciências Exatas - **carreira única:** Estatística, Física, Matemática e Química;*

*II – Ciências Biológicas - **carreira única:** Biotecnologia, Ciências Biológicas e Engenharia Florestal.*

*III – Engenharias: **carreira 1:** Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia de Materiais, Engenharia de Produção, Engenharia Física, Engenharia Florestal e Engenharia Química; **carreira 2:** Ciência da Computação e Engenharia de Computação; **carreira 3:** Física e Engenharia Física;*

*IV – Ciências da Saúde: **carreira 1:** Enfermagem, Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Educação Física; **carreira 2:** Medicina;*

*V – Ciências Agrárias - **carreira única:** Biotecnologia, Engenharia Agrônoma e Engenharia Florestal;*

*VI – Ciências Sociais Aplicadas: **carreira 1:** Biblioteconomia e Ciência da Informação; **carreira 2:** Ciências Econômicas; **carreira 3:** Turismo;*

*VII – Ciências Humanas: **carreira 1:** Psicologia; **carreira 2:** Ciências Sociais, Filosofia, Letras e Pedagogia; **carreira 3:** Imagem e Som; **carreira 4:** Música.*

Parágrafo Único. *O curso de Engenharia Agrônoma admitirá alunos por transferência interna, oriundos das carreiras descritas nos incisos I, II e III.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria GR nº. 698/07 de 12 de junho de 2007 e a Portaria GR nº. 940/08 de 09 de junho de 2008.

Professora Doutora Emília Freitas de Lima
Presidente do Conselho de Graduação